



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 114/2009 de 30 de abril de 2009

INTERESSADO: Vereador VALDECIR RUBBO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 030/2009 de 29 de abril de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____

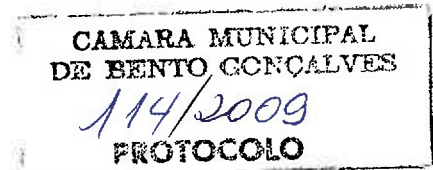
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.577/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

SENHORES VEREADORES
NESTA CASA



O Vereador **VALDECIR RUBBO**, Presidente da Câmara Municipal e Líder da Bancada do PDT- Partido Democrático Trabalhista -, vem respeitosamente à presença de V.Exa., encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que **“ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
Por unanimidade	
Data:	22/05/2009
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
Por unanimidade	
Data:	29/05/2009
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2009

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º – O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

SEXTA-FEIRA SANTA

...

"ROMARIA AO MORRO DA CRUZ DO SALGADO".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

ROMARIA AO MORRO DA CRUZ DO SALGADO

HISTÓRICO

A história da Romaria ao Morro da Cruz do Salgado está ligada à história da imigração italiana na região de Bento Gonçalves. Os imigrantes chegaram na antiga Cruzinha, depois colônia D. Isabel e finalmente Bento Gonçalves a partir de 1875. É uma história de trabalho, de Fé, de progresso.

Os imigrantes ao chegarem na sua nova Pátria derrubaram matas, fizeram casas e roças, construíram Igrejas e capitéis. Estes são marcos vivos de Fé e de suas devoções trazidas na longínqua Itália.

A Cruz do Morro do Salgado é um dos mais antigos marcos desta história. Foi assim que no ano de 1899 foi cravada a Cruz de madeira, de aproximadamente 4 (quatro) metros de altura, ao lado de um marco que o agrimensor Pedro Salgado identificou como sendo o ponto mais alto do Município de Bento Gonçalves.

Esta Cruz foi colocada pelo casal Ângelo e Ângela Castaldelo Trevellin. Esta possuía 4 (quatro) ganchos nas extremidades para pendurar os famosos “feraleti” (tipos de lampeões de querosene). A Cruz estava e está situada nos limites das três colônias propriedades das famílias Grasselli, Piletti e Franzoloso.

A construção e colocação da Cruz tinha por objetivo ser um local de encontro das famílias, da localidade, para a récita do terço e o cântico das ladainhas de Nossa Senhora na sexta-feira santa de cada ano, uma vez que era muito longe participar das orações na matriz, principalmente para as mulheres que deviam se ocupar com os afazeres da casa.

A liturgia da Igreja, na época, celebrava a Festa da Ressurreição (Páscoa) no sábado e para solenizar este acontecimento, às 10 horas da manhã, havia a detonação de “morteiros” (fogos de artifício), cujos sinais permanecem ainda hoje na rocha.



Em 1939, a senhora Vitória Piletti assumiu a coordenação do terço e do cântico das ladainhas, tornando-se famosa pela sua “cantoria” e liderança.

Em 1945, os morteiros ecoaram, no Morro da Cruz do Salgado, para anunciar e comemorar o fim da 2ª Guerra Mundial.

Em 1946, a Cruz de madeira não suportava mais o peso dos lampeões, teve que ser cortada e foram enterrados aproximadamente 60 cm da mesma.

Em 1948, os moradores da localidade reuniram-se e decidiram fazer uma Cruz de concreto, foram liderados pelos irmãos Dilda, em especial o Senhor José Dilda (Pino). O molde desta Cruz foi feito na Cantina do Senhor Arlindo Trivillin, o mesmo foi levado ao Morro e a Cruz foi fundida com brita, feita a marreta, e tendo como ferro de construção os arcos de pipa. No dia 25 de janeiro de 1948 foi realizada a bênção inaugural da Cruz pelo Pe. Angelo Mugnol. Esta festa, dizem os registros, foi prestigiada por toda a comunidade e foi patrocinada pelos Senhores Antônio Salton e Vitório Antônio Franzoloso.

Em 1950, foi estendida a rede elétrica e a Cruz recebeu um suporte com cinco lâmpadas, substituindo definitivamente os “feraleti”.

Em 1976, o zeloso, dinâmico e empreendedor Pe. Oscar Bertholdo instituiu a Romaria Motorizada à Cruz do Salgado. O registro desta primeira edição afirma que mais de mil automóveis partiram da Igreja Santo Antônio e teve participação de mais de quatro mil fiéis. Também, a partir desta data foi introduzida a Bênção das ervas medicinais e da Macela (ou marcela) uma vez que na tradição popular esta deve ser colhida antes do nascer do sol da sexta-feira santa. A macela, além de ser um chá medicinal, lembra as “ervas amargas” do Primeiro Testamento como “dor, sacrifício e doação” para alcançar a libertação total da vida do povo que vivia na escravidão. Assim, hoje também a verdadeira libertação passa pelas “ervas amargas” e que conduzem à Cruz da Vitória, da Ressurreição. A Romaria, a partir deste ano, passa a fazer parte do Roteiro Estadual do Turismo”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Em 1999, por ocasião do centenário da instalação da Cruz (1899-1999), foi erguido um monumento com quatro painéis que retratam as atividades do homem e da mulher e que conduzem à Cruz. Este monumento é produção do artista Anastácio Orlikowski.

Em 2004, a Paróquia oficializou a Romaria ao Morro da Cruz do Salgado. Os romeiros partem, a pé, da Igreja-Santuário de Santo Antônio e durante todo o percurso, quase seis quilômetros, são feitas encenações da vida de Jesus Cristo, culminando com a encenação do seu julgamento, condenação, crucificação e morte.

Atualmente, cerca de oito a dez mil Romeiros e Romeiras têm participado da Romaria em cada ano. Por outro lado, é bom lembrar que durante o ano todo são feitas caminhadas individuais e mesmo de grupos para o Morro da Cruz e isto testemunha a importância deste local para a vida de Fé do povo do Município de Bento Gonçalves e da Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Bento Gonçalves, 04 de maio de 2009.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Parecer Jurídico

PARECER 104/2009

Processo nº 114/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 030/2009, do Poder Legislativo, de Aatoria do Vereador Valdecir Rubbo, que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências"*.


O presente projeto de lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

O Projeto é de Aatoria do Vereador Valdecir Rubbo, propõe a inclusão no Calendário de Eventos do Município, na Sexta-Feira Santa a "ROMARIA AO MORRO DA CRUZ DO SALGADO".


Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 114/2009

AUTOR: Vereador VALDECIR RUBBO

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 114 /2009 que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de eventos do Município e dá outras providências”* exara o seguinte parecer:

O Projeto em questão visa a inclusão do evento “ROMARIA AO MORRO DA CRUZ DO SALGADO”, no Calendário de Eventos do Município.

Trata-se de um evento social e religioso, que reúne a comunidade de Bento Gonçalves, por ocasião da Sexta-Feira Santa.

A referida matéria atende a técnica legislativa e, portanto a Comissão é favorável à apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de maio de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

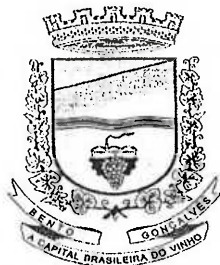
Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.577, DE 22 DE MAIO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

SEXTA – FEIRA SANTA

...

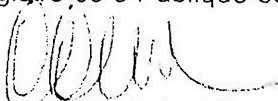
ROMARIA AO MORRO DA CRUZ DO SALGADO.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 223
e publicado (a)
Em 22/05/2009
